



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 018/2020

CONSIDERANDO Ser de imperiosa necessidade o provimento do cargo para o bom andamento do serviço público;

CONSIDERANDO que a necessidade é temporária e revela-se de excepcional interesse público e persistirá tão somente até a regularização para adequar o número de vagas para o provimento efetivo

Resolve o Município de Ibertioga celebrar o presente contrato temporário mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: - O Município de Ibertioga (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00 com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, em Ibertioga (MG), neste ato devidamente representado por seu prefeito **JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº. 653.797.568-911, portador da cédula de identidade nº. 5415117, SSPMG, residente e domiciliado na Fazenda da

CONTRATADO: **SILVIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, solteira, natural de Ibertioga (MG), nascida em 15/08/1981, filha de Jose Jovelino da Silva e Maria Aparecida da Silva, portadora da Cédula de identidade nº MG13.227.379 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 057.734.006-93, residente e domiciliada na Rua Bahia, 321, Bairro Santana em Ibertioga (MG), CEP.: 36.225-000

Cláusula I Do Objeto

O presente contrato como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA** e é regido pelos princípios de Direito Administrativo que regem a Administração Pública, Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula II

Do Regime de Execução

O contratado exercerá as funções de **MOTORISTA** prestando serviços no Município de Ibertyoga, conforme demanda e determinações do superior imediato.

Cláusula III

Da remuneração

Pelo exercício da função, o contratado receberá mensalmente o valor de R\$1.061,35 (Hum Mil, Sessenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Cláusula IV

Além dos vencimentos estipulados na cláusula anterior, o contratado fará jus a:

- 1- 13°. Proporcional da tempo de serviço;
- 2- Férias proporcionais acrescidas do terço constitucional;
- 3- Contribuição ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula V

O contratado será lotado no Centro de Custo Manut Estradas de Rodagem - Contratatos onde exercerá as funções para as quais é contratado e obedecerá aos horários estabelecidos pelo Departamento..

Cláusula VI

(Dos Deveres e Direitos do Contratado)

São deveres do contratado:

- 1- Assiduidade;
- 2- Pontualidade;
- 3- Disciplina;
- 4- Obediência às ordens superiores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5- Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
- 6- Observância às normas legais e regulamentares.
- 7- Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o cargo.

São direitos do Contratado:

- a) exercer com independência as funções inerentes ao cargo para o qual fora contratado.
- b) receber o valor acordado no valor e forma pactuados.

Cláusula VIII

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente quando ocorrer quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma do artigo 79, I da mesma lei.

Cláusula IX – Da vigência

O presente contrato terá início de vigência em 17 de Julho de 2020, ou até 31 de Dezembro de 2020..

Cláusula X – Da dotação

A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.04.00.2.11.00.26.782.0013.2.0077 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM

Cláusula XI- Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena (MG) para dirimir quaisquer controvérsias advindas do presente contrato, com expressa de qualquer outro, ainda que mais benéfico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Por estarem as partes de acordo, firmam o presente contrato em duas vias de um só teor para um só fim.

Ibertyoga (MG), 17 de Julho de 2020.

José Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

Silvia Aparecida da Silva
Contratado

Testemunhas: _____
